



SEÇÃO IV - SEC. DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO SEMFA Nº 003, de 27 de julho de 2026.

Institui o horário de atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE SILVA JARDIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 66/2009 e demais disposições legais aplicáveis;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Fazenda, em razão do incêndio ocorrido em suas instalações, fato que ocasionou a transferência temporária de suas atividades para nova sede;

Considerando que a mudança para as instalações provisórias demanda a reorganização dos setores administrativos, bem como a adequação da estrutura física e tecnológica indispensável à continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria;

Considerando que a equipe técnica encontra-se em processo de organização, classificação e realocação de documentos, processos, arquivos físicos e demais materiais necessários ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda;

Considerando a necessidade de capacitação e treinamento dos servidores para a implantação do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, ferramenta que promoverá maior eficiência na gestão documental, celeridade na tramitação dos processos administrativos, transparência, segurança da informação e melhoria significativa na prestação dos serviços aos contribuintes;

Considerando que a adoção do SEI representa importante avanço na modernização da Administração Pública Municipal, proporcionando maior facilidade de acesso aos serviços públicos, redução da utilização de documentos físicos e aprimoramento da comunicação entre a Administração e os cidadãos;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Fazenda, conciliando o atendimento ao público com a realização das atividades internas indispensáveis ao restabelecimento integral das rotinas administrativas;

RESOLVE:

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro, Silva Jardim – RJ, CEP: 28.820-000
e-mail: fazenda@silvajardim.rj.gov.br
telefone: (22) 2668-7332

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social

www.silvajardim.rj.gov.br



Número 805

Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

28 de Julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Fazenda
Gabinete do Secretário

Art. 1º Fica instituído, a partir do dia 03 de agosto de 2026, o horário de atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, **que ocorrerá das 09h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados e pontos facultativos oficialmente decretados.

Art. 2º O período não destinado ao atendimento externo será utilizado para a execução das atividades administrativas internas, incluindo a organização da nova sede provisória, o tratamento e a reorganização dos arquivos físicos e digitais, a adaptação dos setores de trabalho, bem como a realização de treinamentos e demais procedimentos necessários à implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 3º Os servidores deverão manter a regular continuidade das atividades administrativas, observadas as necessidades do serviço e as orientações da Secretaria Municipal de Fazenda, de modo a assegurar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços públicos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 27 de julho de 2026.

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 3075-9



Documento assinado digitalmente
LEANDRO VIANA ANTUNES PINHEIRO
Data: 27/07/2026 16:45:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Padre Ávila, nº 265, Centro, Silva Jardim – RJ, CEP: 28.820-000
e-mail: fazenda@silvajardim.rj.gov.br
telefone: (22) 2668-7332